



REGULAMENTO

DESAFIO USO RACIONAL DA ÁGUA

1. Apresentação

O projeto **Diretrizes para Elaboração de um Plano de Uso Racional da Água na Universidade Federal Rural do Semi-Árido – DEPURA/UFERSA** vem sendo liderado pelo grupo de pesquisa “Sistema de Gerenciamento e Efetividade da Conservação da Água – SIGECA”, no intuito de desenvolver estudos e práticas de ensino, pesquisa e extensão que visam a gestão sustentável e a eficiência de uso da água em Instituições de Ensino Superior, bem como a promoção de eventos de temas transversais relacionadas a educação ambiental para o uso sustentável e cuidadoso da água, economia do uso da água e a gestão integrada dos recursos hídricos.

No período de 22 e 23 de março de 2021, em comemoração ao Dia Mundial da Água, o DEPURA/UFERSA realizará o **Workshop Internacional Uso Racional da Água**, tendo como objetivo principal promover o intercâmbio de experiências entre instituições de ensino superior, relacionadas às boas práticas e à gestão integrada das águas.

Além disso, o evento busca apoiar ideias e reconhecer iniciativas que se destaquem pelos méritos de sua contribuição para a promoção da segurança hídrica e do uso sustentável dos recursos hídricos. Para isto, dentro da programação do **Workshop Internacional Uso Racional da Água** será realizada o **Desafio #Uso Racional da Água – 1ª edição**, que visa identificar, estimular o desenvolvimento e reconhecer projetos de pesquisas ou ideias que englobem a gestão e uso sustentável da água, de forma a contribuir para a segurança hídrica das futuras gerações.

Os critérios e as etapas do desafio são apresentados neste regulamento, no qual as equipes serão convidadas a realizar uma imersão em prol da proposição de ideias e/ou boas práticas voltadas à sustentabilidade hídrica em suas instituições.

2. Realização

O **Desafio #Uso Racional da Água – 1ª edição** é uma realização do DEPURA/UFERSA, conforme normas do regulamento, tendo a missão de promover e reconhecer práticas sustentáveis de uso e acesso a água.

3. Equipes participantes

Poderão participar equipes de profissionais e estudantes voltados à produção científica e tecnológica de instituições de ensino superior e/ou de pesquisa – **categoria I** (Pesquisa e Inovação Tecnológica); e ainda, estudantes e profissionais de instituições estaduais de ensino médio – **categoria II** (Educação).

Ressalta-se que, obrigatoriamente, os participantes do desafio devem constituir equipes informais, ou seja, as equipes não podem ser estabelecidas como pessoa jurídica ou apresentarem similaridades a caracterização de pessoas jurídicas. Desta forma, exclui-se a participação de empresas, *startups* ou qualquer estrutura organizacional formalizada ou não, que seja equivalente ou congênere à de uma empresa.

Cada equipe deverá ser composta por até 5 (cinco) membros, dentre estes, 1 (um) técnico (mentor), que será responsável por todos os procedimentos para viabilizar a participação de sua equipe e responderá por esta perante a organização do evento. O técnico deverá ser um membro docente ou técnico das instituições de ensino.

4. Escopo do projeto

Somente poderão se inscrever no Edital do **Desafio #Uso Racional da Água – 1ª edição** projetos que cumpram com os seguintes requisitos:

- I. Sejam desenvolvidos nas seguintes linhas temáticas: a) iniciativas inovadoras no combate à perda e desperdício de água; b) inovação tecnológica (soluções e pesquisa) para o uso e gestão sustentável das águas e; c) parcerias para inovação e o fortalecimento do sistema de*

saneamento e reúso de água. As três linhas temáticas podem ser trabalhadas por meio de projetos que envolvam questões relacionadas ao meio ambiente e recursos hídricos disponíveis, evitando desperdícios no consumo de água;

- II. *Podem também considerar aspectos relacionados ao aproveitamento da água de chuva, tecnologias sociais de convivência com o semiárido, economia de água, tratamento e reúso de água, uso de água salobra e eficiência do uso da água, bem como seu aproveitamento, estimulando boas práticas de modo a contribuir para a garantia da disponibilidade e gestão sustentável da água e esgotamento sanitário para todos, como preconizado no ODS6 da Agenda 2030 da ONU.*

Em linhas gerais, os projetos podem ser trabalhados utilizando uma abordagem mais abrangente, que envolva gestão sustentável da água.

5. Inscrições

As inscrições para o **Desafio #Uso Racional da Água – 1ª edição** são gratuitas e acontecerão a partir das 18:00 h do dia 11 de janeiro até às 18:00 h de 09 de fevereiro de 2021, sempre pelo horário de Brasília (-3 GMT), exclusivamente por meio do preenchimento integral do formulário (Anexo 1) e enviados para o e-mail depura@ufersa.edu.br.

O não preenchimento integral da ficha de inscrição, a não apresentação dos documentos e comprovações referidos no edital do **Desafio # Uso Racional da Água – 1ª edição**, quando requisitados, e/ou o desatendimento, total ou parcial, das exigências de que tratam os itens 3, constatados a qualquer tempo, em qualquer fase de seleção, implicarão desclassificação da inscrição.

Não há limite de inscrição por equipe participante. Para o caso de inscrições repetidas de um mesmo projeto, será considerada a inscrição mais recente.

Não serão aceitas inscrições:

- I. *Realizadas fora do período de inscrições indicado em regulamento;*
- II. *Transmitidas por correio físico, entregues pessoalmente ou por qualquer outra forma ou meio diverso daquele previsto no regulamento;*
- III. *Realizadas em desacordo com este edital; e/ou;*

IV. *Preenchidas parcialmente ou com informações incompletas.*

6. Processo de seleção

6.1 Fases do processo de seleção

O processo de seleção dos projetos compreenderá as 3 (três) fases seguintes:

Fase 1 – Inscrição do projeto e envio da documentação: Etapa que consiste no recebimento das inscrições e análise dos documentos exigidos no regulamento. Projetos que não estiverem adequados ao regulamento ou estiverem relacionados a instituições que não enviarem os documentos solicitados serão desclassificados;

Fase 2 – Triagem inicial: Consistirá na verificação do atendimento das exigências previstas nos itens deste regulamento e ao alinhamento do projeto com as temáticas definidas no item 4, além dos critérios de avaliação definidos no item 6.2 deste regulamento. Nesta fase, serão selecionados até 10 (dez) projetos de cada categoria, totalizando até 20 (vinte) trabalhos, que irão compor a edição especial da Revista Informação em Cultura para o **Workshop Internacional Uso Racional da Água**;

Fase 3 – Análise detalhada e deliberada: Nesta fase, os projetos serão avaliados tendo como base os critérios de avaliação definidos no item 6.2 deste regulamento. Serão classificados até 3 (três) projetos de cada categoria para a classificação final (Ouro – 1ª colocação; Prata – 2ª colocação e Bronze – 3ª colocação), a qual será anunciada em 23 de março de 2021, na programação do **Workshop Internacional Uso Racional da Água**.

6.2 Critérios de avaliação

Os projetos apresentados pelas equipes serão classificados e avaliados com base nos seguintes critérios:

1º Critério | Criatividade e Inovação | Peso 3

Para o presente edital, consideram-se como criatividade e inovação, iniciativas em julgamento que propõem alterações de gestão, técnicas, tecnologias ou processos que possam contribuir para a conservação e o acesso à água potável, levando em consideração a melhoria da qualidade de vida das pessoas, de modo contextualizado. O objetivo do critério é avaliar a capacidade que as equipes têm de criar e propor soluções inovadoras, por meio de seus projetos, que sejam executáveis e que possam alcançar os resultados esperados de maneira a beneficiar seus públicos-alvo.

2º Critério | Impacto e Relevância | Peso 2

No critério de impacto e relevância, a proposta será avaliada frente ao contexto local em que se pretende atuar, trazendo uma relação entre os problemas e necessidades presentes com os objetivos e metas que o projeto apresenta, de maneira a se verificar o potencial do aumento do impacto positivo e a transformação efetiva de uma realidade social, seja em uma comunidade ou grupo social e/ou sociedade. O objetivo do critério é avaliar as modificações positivas causadas ao ambiente e relevância em termos de transformação da realidade social e ambiental sobre o qual incide o trabalho realizado.

3º Critério | Planejamento e Gestão | Peso 2

Esse critério será o responsável por avaliar se o projeto apresenta um planejamento consistente, que considere uma relação clara entre os objetivos, as atividades que serão realizadas, as metas que se pretende alcançar e os indicadores de acompanhamento que serão utilizados.

4º Critério | Escalabilidade, Mobilização e Replicabilidade | Peso 2

O potencial de escala e a consequente transformação da realidade dentro de um contexto social serão avaliados nesse critério. Serão analisadas as possibilidades que a proposta apresenta de replicação em maior escala, após a validação da

metodologia em contexto local, passível de replicação sistemática em diferentes regiões, contribuindo ainda mais para o aumento do impacto positivo dos objetivos propostos. Além de avaliar se o projeto traz no objetivo, a questão do relacionamento e o poder de articulação com outros atores, para formação de redes e parcerias que posteriormente auxiliem no processo de sistematização da proposta.

5º Critério I Perenidade I Peso 1

O critério será responsável por verificar se a proposta leva em consideração fatores que assegurem a continuidade da iniciativa. Entre esses estão fatores sociais que possam agregar valor compartilhado aos atores envolvidos, fatores ambientais em que estejam inseridas questões de conservação e respeito ao meio ambiente.

6.3 Documentação a ser encaminhada

Na 1ª Fase – Inscrição do projeto e envio da documentação, mencionada no item 6.1, as equipes participantes serão orientadas a entregar os seguintes documentos comprobatórios de suas atividades:

- I. Formulário de inscrição integralmente preenchido (Anexo 1);
- II. Comprovante de matrícula de cada membro da equipe inscrita no desafio;
- III. Anuência da instituição autorizando a participação da equipe, no caso de estudantes e profissionais de instituições estaduais de ensino médio – **categoria II** (Educação).

Outros documentos específicos poderão ser solicitados em etapas posteriores. As equipes que não apresentarem documentos solicitados ou que apresentarem documentos em desacordo com o solicitado poderão ter seus projetos inscritos desclassificados do Edital.

7. Comitê de avaliação

O Comitê de Avaliação do **Desafio #Uso Racional da Água – 1ª edição** será

composto por profissionais especializados na área objeto do desafio. Este será responsável pela avaliação dos projetos submetidos ao longo de todas as fases do edital, sempre de acordo com as regras do presente regulamento e dos critérios definidos no item 6.2.

8. Cronograma do edital

Etapas	Datas
Fase 1: Inscrição do projeto e envio de documentação	11 janeiro até 09 de fevereiro de 2021
Fase 2: Triagem inicial (avaliação pela comissão e seleção de até 10 (dez) finalistas de cada categoria, I e II)	Até 22 de fevereiro de 2021
Divulgação de até 10 (dez) finalistas de cada categoria, I e II	23 de fevereiro de 2021
Fase 3: Análise detalhada e deliberada (seleção dos de até 3(três) finalistas de cada categoria, I e II)	Até 26 de fevereiro de 2021
Cerimônia de premiação	23 de março de 2021

9. Premiação

Serão premiados até 3 (três) projetos de cada categoria (I e II), desde que atendam aos critérios estabelecidos neste Regulamento. Cada projeto receberá a seguinte premiação:

Prêmios/ Colocação	Categorias					
	I (Pesquisa e Inovação Tecnológica)			II (Educação)		
	1º lugar	2º lugar	3º lugar	1º lugar	2º lugar	3º lugar
Troféu	X			X		
Certificado ¹	X	X	X	X	X	X
Livro(s) ²	X	X		X	X	
Camiseta(s) ³	X	X		X	X	
R\$ 1.000,00 ⁴	X			X		

¹certificado para o estudante/grupo de estudantes e pesquisadores; ²03 livros (recursos hídricos: usos e manejo) para o 1º lugar e 01 livro para o 2º lugar de cada categoria; ³03 camisetas ODS/Agenda 2030 para o 1º lugar e 01 camiseta para o 2º lugar de cada categoria; e ⁴R\$ 1.000,00 para o autor principal do projeto de cada categoria (I e II).

Também poderão ser outorgadas menções honrosas a critério da coordenação do **Desafio #Uso Racional da Água – 1ª edição** a outros projetos, cujos autores, receberão certificados.

Todos os projetos finalistas do **Desafio #Uso Racional da Água – 1ª edição** serão publicados na Revista Informação em Cultura, sendo fornecido um exemplar para cada um dos participantes do concurso e às instituições envolvidas.

Ressalta-se que as etapas do desafio serão realizadas remotamente, sendo a classificação e premiação anunciada no encerramento do **Workshop Internacional Uso Racional da Água** em 23 de março de 2021, às 16:00 h, com transmissão pelo canal do YouTube ODS Agenda 2030 - https://www.youtube.com/channel/UCOGXhPhqWZTX9-9IIQNxDsw?view_as=subscriber.

10. Cessão de direito de imagem

As equipes inscritas no **Desafio #Uso Racional da Água – 1ª edição** autorizam gratuitamente o uso de sua denominação social, dados cadastrais e institucionais, marcas e/ou sinais distintivos de sua titularidade; das imagens das instalações, ambientes internos e externos de sua sede ou filiais; das informações constantes da ficha cadastral, documentos, relatórios fornecidos nos termos deste edital, bem como qualquer informação dos projetos inscritos, para fins de divulgação e publicidade do Edital.

11. Propriedades intelectuais

O grupo de pesquisa Sistema de Gerenciamento e Efetividade da Conservação da Água (SIGECA/UFERSA) não tem propriedade intelectual dos resultados de pesquisas, projetos, produtos ou serviços desenvolvidos e inscritos no Edital, exceto se tais “produtos” vierem a ter relação futura com o SIGECA. Isso só acontecerá se combinado previamente entre as partes e de comum acordo, mediante a assinatura de contrato.

12. Informações finais

Ao se inscreverem no **Desafio #Uso Racional da Água – 1ª edição**, as

equipes e instituições participantes concordam inteiramente com as condições deste regulamento e autorizam a utilização e guarda pelo SIGECA dos dados fornecidos no momento da inscrição, para fins não comerciais, relacionados ao edital por até 5 (cinco) anos.

Suspeitas de conduta antiética na elaboração das iniciativas, bem como de desrespeito a este regulamento, serão analisadas e julgadas pelos realizadores e podem resultar na desclassificação do competidor.

Cada organização e seus representantes perante o Edital são responsáveis pela veracidade e integridade das informações fornecidas, bem como pela autenticidade das iniciativas inscritas.

O Edital do **Desafio #Uso Racional da Água – 1ª edição** é uma ação de incentivo promovida pelo Grupo de Pesquisa Sistema de Gerenciamento e Efetividade da Conservação da Água (SIGECA/UFERSA) e não vinculada à sorte ou subordinada à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte do participante, bem como não destinada à distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda e não sujeita, portanto, à Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72.

A intenção de participação neste Edital implica na total aceitação dos termos e critérios estabelecidos por este. Além disso, não são previstos retornos relativos às avaliações de qualquer projeto.

As decisões tomadas durante as fases do processo de seleção, bem como as decisões da Comissão Organizadora do **Desafio #Uso Racional da Água – 1ª edição**, serão soberanas e irrecorríveis, não cabendo aos concorrentes qualquer contestação a tais decisões, bem como dos seus resultados.

As situações não previstas neste Edital deverão ser decididas pela Comissão Organizadora do **Desafio #Uso Racional da Água – 1ª edição**.

Para o caso de dúvidas, comentários ou sugestões, envie um e-mail para depura@ufersa.edu.br.